



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 às 16:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8697267: DECRETO N 077, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8697267>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



DECRETO Nº 077, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº 1.175, de 15 de setembro de 2000, na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na regulamentação expedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

I - representante indicado pelo Poder Executivo:

Titular: Débora dos Santos Marconcini;

Suplente: Juliana Silveira da Silva;

II - representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Titular: Gigliola Vanessa Mohr;

Suplente: Kátia Schaffer;

Titular: Melani Radatz Hobus;

Suplente: Poliana Kalinca Will;

III - representantes de pais de alunos:

Titular: Camila Ritiele Doering;

Suplente: Adriana Ribeiro Muniz May;

Titular: Gabriela dos Santos Alberton;

Suplente: Fabiola aparecida Henning Dimas;

IV - representantes das entidades civis organizadas:

Titular: Verence Maria Ogliari;

Suplente: Ketlim Dreice Rosa da Silva;

Titular: Wagner Mikael Galisa;

Suplente: Erina Joana de Santana.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação deste ato.





Art. 3º O exercício da função de conselheiro do CAE constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 10 de setembro de 2026.



Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
assinado ***.495.999.** Prefeito
digitalmente 10/09/2026 15:48:03

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal

